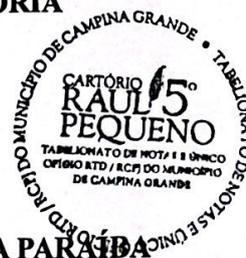


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINTAJ PB**



O SINDICATO DOS TÉCNICOS E ANALISTAS DO JUDICIÁRIO DA PARAÍBA (SINTAJ-PB), pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ: 058.872.854-35, com endereço Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450, Sl 507, Centro Jurídico Ronaldo Cunha Lima, Campina Grande-PB, por seu presidente legalmente constituído, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação vigente e em conformidade com o disposto no artigo 41, em seus §§ 1º, 2º e 3º, observada a limitação imposta pelo parágrafo único, do artigo 1º, todos do Estatuto Social da Entidade, resolve publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL** para a escolha da nova diretoria executiva e do conselho fiscal do SINTAJ PB, essa última instância entre seus membros titulares e suplentes, para gestão que se iniciará em dezembro de 2023 e se findará em dezembro de 2026.

DA ELEIÇÃO

1. Em obediência ao disposto no art. 4º do Estatuto, as eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal serão realizadas no dia 14 de novembro de 2023.

1.1 A votação ocorrerá nas comarcas polos referidas no art. 1º A do Estatuto.

1.2 Estarão habilitados a votar e serem votados os associados que estiverem regularmente filiados, observados, respectivamente, os prazos do art. 36, em seus incisos II e III, do Estatuto.

1.3 A relação oficial de eleitores é a do mês de junho do presente ano.

1.4 Nos termos do Estatuto, a Comissão Eleitoral procederá à proclamação do resultado da eleição e à posse dos eleitos.

DA COMISSÃO ELEITORAL

2. Caberá à Comissão Eleitoral, escolhida na forma estatutária, conduzir o processo, inclusive, elaborando as regras pertinentes ao seu desenvolvimento.

2.1 Entre seus membros, por votação, serão escolhidos o presidente e o secretário geral da Comissão Eleitoral.

2.2 A Comissão Eleitoral, até 30 (trinta) dias antes do pleito, definirá o horário para captação dos votos.

2.3 As mesas para captação e apuração dos votos serão designadas pela Comissão Eleitoral no prazo não inferior a 07 (sete) dias da data do pleito.



2.3.1 Eventual substituição de membros das mesas descritas no item anterior poderá ser realizada a qualquer tempo e de comum acordo entre o presidente e o secretário geral da Comissão Eleitoral.

2.4 Os critérios para possível adoção de pagamento de honorários aos membros da comissão eleitoral, bem como dos membros das mesas captadoras/apuradoras de votos, serão definidos de comum acordo entre os membros da Comissão Eleitoral e os diretores presidente e o de finanças da diretoria executiva do SINTAJ.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

3. Observadas as disposições estatutárias pertinentes, os pedidos de inscrição de chapas para participar do processo eleitoral poderão ser realizados presencialmente ou através de e-mail até o dia 22 de setembro de 2023.

3.1 A inscrição presencial será realizada na sede do SINTAJ, em dias úteis e durante o horário normal de expediente (8h00m às 14h00m).

3.2 A inscrição por correspondência eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail institucional do SINTAJ <contato@sintaj.com.br> até as 23h59m do último dia do prazo.

3.3 Serão indeferidas pela Comissão Eleitoral, independentemente de impugnação, as inscrições apresentadas fora do prazo ou que não observem as disposições estatutárias pertinentes à formação das chapas.

3.4 Em sua primeira reunião a Comissão Eleitoral, após a escolha do presidente e secretário, deliberará sobre a inscrição das chapas e definirá a ordem das chapas cujas inscrições forem deferidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Eventuais pendências, como resultado da aplicação do objeto do presente Edital de Convocação, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, observadas as normas estabelecidas no Estatuto Social da Entidade e a legislação que rege a matéria.

João Pessoa, 08 de agosto de 2023

Jose Ivonaldo Batista
José Ivonaldo Batista

Presidente do SINTAJ PB



5ª TABELIONATO E RTD PJ
CAMPINA GRANDE-PB
Ana Karoliny de Lima Santos
Escrivente - 5ª Cartório CG/PB